



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE
OUVIDORIA GERAL

RELATÓRIO ANUAL da AUTORIDADE de MONITORAMENTO da LAI - AMLAI

Avaliação do cumprimento da Lei de Acesso à Informação e

Da Política de Dados Abertos no ano de 2024

Niterói – Março de 2025



Reitor

Antonio Claudio Lucas da Nóbrega

Vice-reitor

Fabio Barboza Passos

Chefe de Gabinete

Laura Antunes Maciel

Ouvidora Geral

Autoridade de Monitoramento da LAI

Jandira da Silva e Souza



Sumário

APRESENTAÇÃO	4
ACESSO À INFORMAÇÃO	5
Serviço de Informação ao Cidadão.....	5
Transparência Ativa.....	8
Informações Classificadas e Desclassificadas	9
E-Agenda	9
Indicadores	11
DADOS ABERTOS	12
PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS	13
INTEGRIDADE	14
COMUNICAÇÃO	15
CORREIÇÃO	16
AÇÕES ADOTADAS	17
RECOMENDAÇÕES	18



APRESENTAÇÃO

Este relatório apresenta os resultados das ações de monitoramento do atendimento dos princípios e regulamentos da Lei de Acesso à Informação (LAI), referentes ao período de 2024, conforme art. 40, II da Lei 12.527/2011 (LAI).

A Autoridade de Monitoramento da LAI - AMLAI, definida no art. 40 da LAI, é responsável por assegurar a boa implementação da Lei nos órgãos e entidades. Na Universidade Federal Fluminense, a autoridade designada é a Ouvidora Geral, conforme [Portaria UFF nº 67.928](#), de 15 de dezembro de 2020.

O presente documento tem como propósito:

- Apresentar à Sociedade o cumprimento da Lei de Acesso à Informação no âmbito da Universidade Federal Fluminense;
- Ser um instrumento efetivo de Transparência e Controle Social;
- Estabelecer o aperfeiçoamento da gestão de Transparência na Universidade;
- e
- Comunicar as boas práticas de Cultura de Transparência à Comunidade Universitária.



ACESSO À INFORMAÇÃO

Serviço de Informação ao Cidadão

O Serviço de Informação ao Cidadão da Universidade Federal Fluminense ([SIC/UFF](#)) foi criado para atender ao art. 9º do Decreto nº 7.724, de 16 de maio de 2012 que regulamentou a Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011 (Lei de Acesso à Informação).

Na Universidade Federal Fluminense, a gestão do Serviço de Informação ao Cidadão compete à Coordenação de Gestão e Difusão da Informação da Superintendência de Documentação, conforme [Regimento](#). O SIC/UFF atende, acompanha e responde aos pedidos dos cidadãos por meio da Plataforma Integrada de Ouvidoria e Acesso à Informação (Fala.BR), dentro dos procedimentos previstos na [Instrução Normativa SDC nº 06](#), de 29 de Agosto de 2023.

De forma geral, o Serviço de Informação ao Cidadão tem mantido um alto nível de satisfação por parte dos cidadãos, e alcançado um bom desempenho de concessão de acesso às informações de competência da Universidade.





No período de 01/01/2024 a 31/12/2024, o Serviço de Informação ao Cidadão da Universidade Federal Fluminense (SIC-UFF) recebeu 251 pedidos de acesso à informação, com 100% de pedidos respondidos e tempo médio de resposta de 11,42 dias, conforme informações da Plataforma Fala.BR disponíveis no painel da LAI (<https://centralpaineis.cgu.gov.br/visualizar/lai>).

PEDIDOS

PEDIDOS RECEBIDOS

251

Respondido: **100,000%**

Em Tramitação: **0,000%**

Omissões: **0,000%**

TEMPO MÉDIO DE RESPOSTA

11,42 dias

Tempo médio que o órgão leva para responder os pedidos de acesso à informação

RANKING

114° / 320

Adicionalmente, a Autoridade de Monitoramento com o apoio da Ouvidoria tem adotado como boa prática a classificação dos assuntos e subassuntos de forma a facilitar o monitoramento e transparência quanto aos pedidos, que antes se acumulavam dentro dos assuntos "Acesso à Informação" e "Educação Superior".





Em relação às omissões, a Autoridade de Monitoramento em conjunto com o Serviço de Informação ao Cidadão vem desde 2021 aperfeiçoando a comunicação e o trabalho de atendimento aos pedidos. Neste sentido, a Universidade já se encontra em seu segundo ano de cumprimento total dos prazos, ressaltando que o ranking é decrescente, sendo os últimos os órgãos sem omissões.

OMISSÕES

TOTAL DE OMISSÕES ?

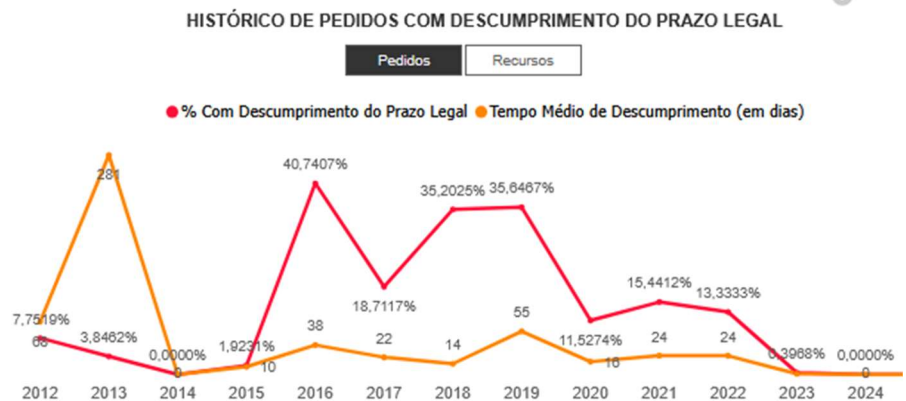
0

RANKING ?

320 / 320

HÁ QUANTOS DIAS O ÓRGÃO ESTÁ CUMPRINDO TOTALMENTE OS PRAZOS

627



Em 2024 foram registrados 38 recursos sendo todos respondidos com tempo médio de 4,48 dias.

RECURSOS

TOTAL DE RECURSOS ?

38

RANKING ?

78° / 320

TEMPO MÉDIO DE RESPOSTA ?

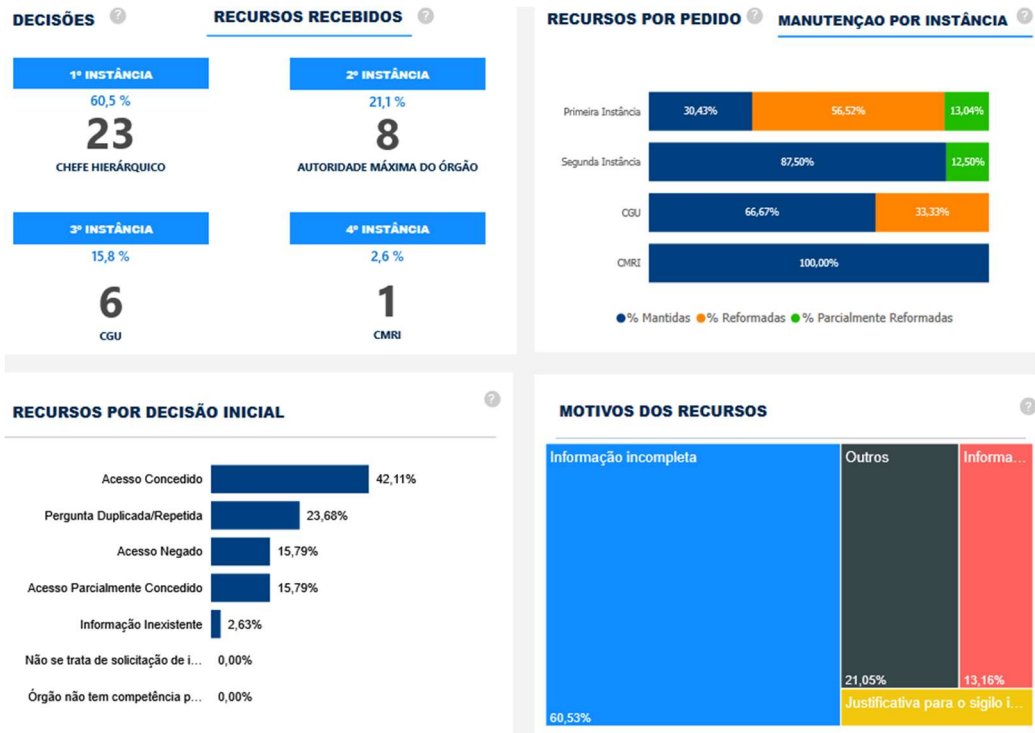
ÓRGÃO	CGU	CMRI
4,48 dias	48,33 dias	209 dias

RECURSOS RECEBIDOS ?

Instância: Todos



A principal instância recursal foi a Autoridade de Monitoramento, sendo a maioria dos recursos referentes à informação incompleta. Neste sentido, a Autoridade de Monitoramento tem reformado a maioria das decisões para o deferimento do acesso à informação de forma íntegra.



Transparência Ativa

As informações produzidas na UFF estão disponibilizadas no menu de primeiro nível do site principal da instituição com o título “Acesso à Informação”, cujo objetivo é oferecer ao cidadão um padrão que facilite a localização e obtenção dos dados de seu interesse. Acessível em: <https://www.uff.br/acesso-a-informacao/>

No que se refere à transparência ativa, atualmente a UFF cumpre 49 dos 49 itens previstos no Sistema de Transparência Ativa (STA) da Controladoria-Geral da União (CGU).

TRANSPARÊNCIA ATIVA

AVALIADOS: **49 / 49**

CUMPRIDOS: **49**

RANKING DE CUMPRIMENTO

1 / 320

ITENS DE TRANSPARÊNCIA ATIVA AVALIADOS

CUMPRE



CUMPRE PARCIALMENTE



NÃO CUMPRE

0,000%



Informações Classificadas e Desclassificadas

No endereço <https://www.uff.br/aceso-a-informacao/informacoes-classificadas/>, é divulgado o rol das informações classificadas em cada grau de sigilo, e o rol das informações desclassificadas nos últimos doze meses no âmbito da Universidade Federal Fluminense. Além disso, são disponibilizados formulários de pedido de desclassificação e de recurso referente a pedido de desclassificação.

Foi instituída uma Comissão Permanente de Avaliação de Documentos Sigilosos por meio da Portaria UFF nº 68,677, de 1º de abril de 2024, em caráter consultivo de suporte a Autoridade Classificadora. Atualmente, a Universidade não possui registro como órgão para tratamento de informações classificadas junto à Comissão Mista de Reavaliação de Informações - CMRI, e nem possui servidor designado como gestor de segurança e credenciamento.

E-Agenda

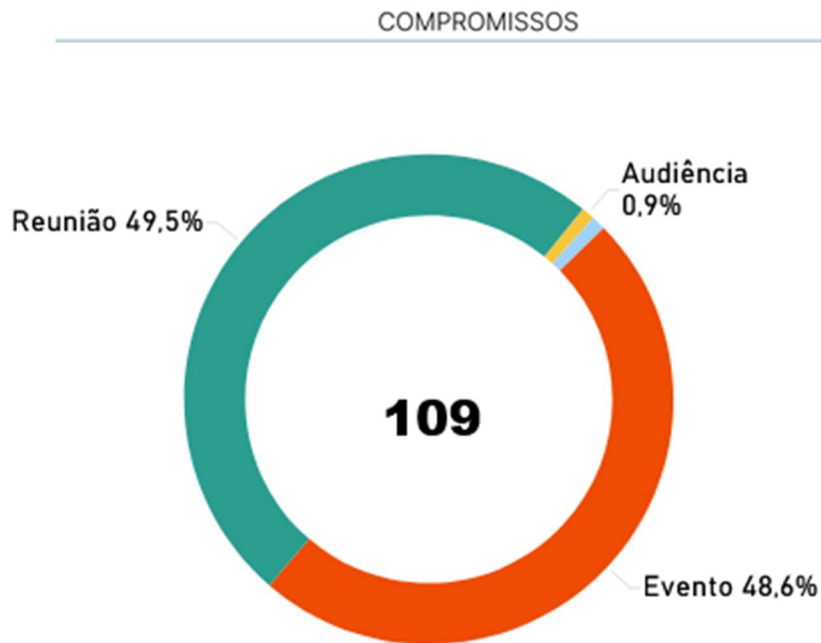
O Sistema e-Agendas foi criado para possibilitar a publicação de agendas de compromissos públicos. O uso do referido Sistema é obrigatório para a Administração Pública Federal direta, autárquica e fundacional, desde o dia 9 de outubro de 2022, conforme determina o Decreto nº 10.889/2021.

Nos termos do referido Decreto, são obrigados a publicar suas agendas todos os agentes públicos ocupantes de cargos iguais, equivalentes ou superiores ao de Direção e Assessoramento Superior (DAS) de nível 5 (equivalente a Cargo Comissionado Executivo CCE-15 ou Função Comissionada Executiva FCE-15), por se enquadrarem nos incisos I a IV do artigo 2º da Lei nº 12.813/2013, a Lei de Conflito de Interesses. Além desses agentes públicos, o art. 3º do Decreto nº 10.889/2021 prevê que os órgãos e entidades do Poder Executivo federal, por meio de processo interno de gestão de riscos, podem ampliar o rol de obrigados na instituição de modo a prever outros agentes que, apesar de não ocuparem cargo de hierarquia equivalente a um DAS 5 ou superior, tenham alto risco de exposição à representação privada de interesses.

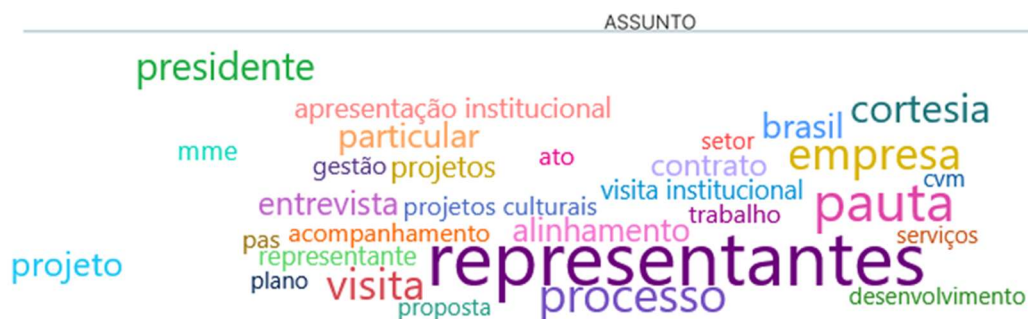
Na UFF, estão incluídos na obrigatoriedade, os ocupantes dos cargos CD1 e CD2. A Ouvidoria e Autoridade de Monitoramento, atua como Administrador Institucional da UFF no



Sistema e-Agendas, Sistema Eletrônico de Agendas do Poder Executivo Federal, endereço <https://eagendas.cgu.gov.br>. Neste endereço podem ser conhecidas as atividades dos agentes públicos ocupantes de CD1 e CD2, que são de informação obrigatória. No âmbito da UFF, estão cadastrados, 16 agentes públicos obrigados, 1 administrador institucional e 18 assistentes técnicos.



Em 2024 foram registrados 109 compromissos, dentre os quais 100 referentes à agenda interna da Universidade, sendo a apresentação/representação o principal assunto dos compromissos.





Indicadores

A Universidade Federal Fluminense disponibiliza acesso aos dados das principais bases de indicadores disponíveis por meio de painel digital sob a Coordenação do Núcleo Institucional de Dados Integrados (NIDI). Esta iniciativa busca consolidar os dados estratégicos da Universidade, tanto para subsídio a tomada de decisão e formulação de políticas públicas, quanto para promoção de uma cultura de Transparência e Prestação de Contas. Os painéis encontram-se disponíveis em: <https://www.uff.br/nidi/>

Atualmente, são disponibilizados 8 painéis de informação:

- Indicadores de Graduação;
- Acompanhamento de Turmas da Graduação;
- Perfil de Monitores;
- Indicadores de Pós-Graduação;
- Indicadores de Gestão de Pessoas;
- Indicadores de Assuntos Estudantis;
- Indicadores do SEI; e
- Informações Orçamentárias



DADOS ABERTOS

A coordenação e o acompanhamento da Política de Dados Abertos da Universidade é exercida pela Coordenação de Gestão e Difusão da Informação (CGDI/SDC). O Plano de Dados Abertos é elaborado pela Comissão de Dados Abertos, com os membros atuais designados pela [Portaria UFF nº 67.963](#), de 22 de dezembro de 2020.

O último plano vigente foi aprovado pela [Instrução Normativa GAR/RET/UFF nº 47](#), de 27/12/2022, com vigência de Dezembro/2022 a Dezembro/2024.

O objetivo do PDA é disponibilizar, por meio da internet, um conjunto de dados públicos sobre as principais áreas de atuação da instituição, como o ensino, a pesquisa, a extensão e as atividades administrativas, proporcionando um maior conhecimento para a sociedade sobre os produtos e serviços oferecidos pela UFF.

Os 23 conjuntos de dados disponibilizados pela Universidade estão disponíveis no Portal Brasileiro de Dados Abertos e Catálogo Nacional de Dados (<https://dados.gov.br/dados/organizacoes/visualizar/universidade-federal-fluminense>), assim como no Portal de Dados Abertos da Universidade (<https://dados.uff.br/>).

O Plano de Dados Abertos para o período de Janeiro/2025 a Janeiro/2027 consta no Processo SEI nº 23069.154116/2025-35, conforme informações da CGDI/SDC aguardando a manifestação do Comitê Gestor da Infraestrutura Nacional de Dados Abertos (CGINDA) para validação e posterior publicação em boletim de serviço.

O Plano de Dados Abertos e o Portal de Dados Abertos, elaborados a partir o planejamento realizado pela Comissão de Dados Abertos da UFF se complementa com a Lei de Acesso à Informação (Lei nº 12.527/2011) ao disponibilizar ao cidadão e à comunidade universitária, mais um mecanismo de transparências das informações e atividades realizadas no âmbito da Universidade Federal Fluminense.

Maiores informações sobre as ações e relatórios da Comissão de dados Abertos estão disponíveis em <https://www.uff.br/?q=grupo/dados-abertos>.



PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS

A atual Encarregada do Tratamento de Dados Pessoais na UFF, encontra-se lotada na Ouvidoria, e foi designada por meio da [Portaria UFF 68.735](#), de 11 de outubro de 2024, publicada no DOU – Seção 2 – nº 203, de 18 de outubro de 2024, em atendimento a Resolução CD ANPD nº 18, de 16 de julho de 2024..

Foi instituído o Comitê de Governança de Dados e Privacidade - CGDP, pela [Portaria UFF 68.476](#) de 12 de janeiro de 2023, com função técnica, objetivando definir o direcionamento, o monitoramento, a supervisão e a avaliação das práticas de gestão para garantir a proteção de dados e da privacidade no âmbito da Universidade Federal Fluminense, conforme disposto na Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD) e suas normativas. O referido Comitê é coordenado pela Encarregada do Tratamento de Dados Pessoais.

Em 2024, a atuação do CGDP elaborou a Política de Privacidade e Proteção de Dados Pessoais, aprovada pela [Portaria UFF nº 68.760](#), de 27 de dezembro de 2024, e encaminhou o Programa de Governança em Proteção de Dados Pessoais e Privacidade por meio do Processo SEI nº 23069.156749/2024-05

O planejamento e as ações realizados pelo CGDP estão disponibilizados em <https://www.uff.br/lgpd/>



INTEGRIDADE

O Decreto nº 9.203, de 17 de novembro de 2017, estabeleceu a obrigatoriedade dos órgãos e entidades da administração direta, autárquica e fundacional instituírem programa de integridade, que consiste em um conjunto estruturado de medidas voltadas, principalmente, para a prevenção, detecção, punição e remediação de práticas de corrupção, fraudes, irregularidades e desvios éticos e de conduta.

O Sistema de Integridade, Transparência e Acesso à Informação da Administração Pública Federal (Sitai) é a instância responsável por coordenar e articular as atividades relativas à integridade, à transparência e ao acesso à informação, bem como por estabelecer padrões para as práticas e as medidas relacionadas a essas temáticas, no âmbito dos órgãos e das entidades da administração pública federal direta, autárquica e fundacional. Instituído pelo Decreto nº 11.529/2023, foi ampliado o Sistema de Integridade do Poder Executivo Federal, de modo a fortalecer o sistema, incluindo a transparência e o acesso à informação no seu escopo.

Na UFF, essas competências estão atribuídas à Coordenação de Planejamento e Desenvolvimento - PLAD/PROPLAN, por meio da [Portaria UFF nº 62.289/2018](#).

O último Programa e Plano de Integridade da UFF foi elaborado em dezembro de 2022 e aprovado pelo Conselho Universitário, por meio da [Resolução. CUV/UFF nº 191](#), de 03 de maio de 2023.

O planejamento, relatórios e as ações da integridade estão disponíveis em: <https://www.uff.br/proplan/programa-de-integridade/>



COMUNICAÇÃO

A comunicação da UFF é de competência da Superintendência de Comunicação Social, tendo como objetivos fortalecer e projetar a identidade e a imagem institucional da universidade junto aos seus públicos de interesse; contribuir para a boa reputação institucional da universidade perante à sociedade; proporcionar maior visibilidade aos projetos de ensino, pesquisa e extensão; fortalecer as ações de divulgação científica; promover o diálogo horizontal e democrático entre a universidade e os seus públicos de interesse; ampliar o alcance dos canais de comunicação institucionais; e estimular ações de prestação de contas e transparência pública.

A Política de Comunicação da Universidade foi estabelecida pela [Resolução CUV nº 277](#), de 01 de novembro de 2023, estabelecendo as diretrizes, o planejamento e a execução das estratégias de comunicação no âmbito da Universidade Federal Fluminense.

Em 2024 foi elaborada uma nova interface do site institucional com o propósito de reunir e destacar as informações relevantes da Universidade, de forma mais fácil e intuitiva. As informações de planejamento e ações da comunicação social encontram-se disponíveis em: <https://www.uff.br/scs/>



CORREIÇÃO

A Corregedoria Setorial da Universidade Federal Fluminense foi instituída pela [Resolução CUV nº 396](#), de 04 de setembro de 2024, tendo as atribuições voltadas ao exercício do juízo de admissibilidade das denúncias sobre infrações disciplinares de servidores e discentes, recebidas pela Ouvidoria, e se for o caso, com a constituição de Comissões Processantes por meio de Sindicâncias e Processos Administrativos Disciplinares.

Em 2024 foram instaurados 14 procedimentos disciplinares contra agentes públicos que atualmente constam na fase de instrução. Assim como a conclusão de um procedimento disciplinar de exercícios anteriores sem a aplicação de penalidade ou TAC. Maiores informações quanto às ações e planejamento da Corregedoria Setorial estão disponíveis em: <https://www.uff.br/sobre/reitoria/corregedoria-setorial/>

PROCESSOS INSTAURADOS

14

EM INSTRUÇÃO

14



AÇÕES ADOTADAS

Considerando as recomendações expostas no Relatório da Autoridade de Monitoramento do exercício 2023, assim como o monitoramento da Lei de Acesso à Informação durante o exercício 2024, detalhamos a execução das ações abaixo de aperfeiçoamento e boas práticas de Transparência:

- Foi estabelecido um [plano de capacitação](#) para a proteção de dados pessoais, assim como um treinamento liderado pela Encarregada do Tratamento de Dados pessoais para aplicação do Inventário de Dados Pessoais;
- A Ouvidoria, por meio do Ofício Circular nº 019/2024, orientou às Pró-Reitorias e Superintendências quanto à atualização e relevância da Carta de Serviços da Universidade; e
- No âmbito da Integridade, foi elaborado o Plano de Prevenção e Enfrentamento ao Assédio e Discriminação, aprovado pela [Decisão CGIRC nº 01/2025](#).



RECOMENDAÇÕES

Apresentamos a seguir recomendações que visam o aprimoramento da instituição, na busca constante do cumprimento da legislação, da melhoria na qualidade dos serviços públicos prestados e na promoção da cultura de Transparência.

- Atualização dos planos de capacitação tendo por escopo principalmente as áreas de Ética e Integridade, Privacidade e Proteção de Dados Pessoais, e Segurança da Informação;
- Avaliação e revisão da estrutura e normativos relacionados à Transparência e Dados Abertos; e
- Elaboração de normativo para monitoramento dos Planos Institucionais da Universidade;
- Definição de medidas, no âmbito da Unidade de Gestão de Integridade, para mitigar as vulnerabilidades identificadas por conta de atendimento aos requisitos legais, especialmente:
 - a. de procedimentos internos, medidas e mecanismos de proteção a servidores e estudantes envolvidos em processos éticos no âmbito da UFF, para garantir a proteção institucional aos denunciantes e às vítimas de represálias ou retaliações, em atendimento ao Decreto 10.153/2019, e aos termos da Portaria CGU 116/2024.
 - b. de procedimentos para a resolução administrativa dos conflitos, divergências e outras questões relativas à Comunidade Universitária, por meio do estímulo ao diálogo e da prática da mediação, em atendimento ao previsto na Lei n. 13.460/2017 e na Portaria CGU 116/2024

Encaminhamos o presente relatório ao Senhor Reitor da UFF, dirigente máximo da instituição, para conhecimento, conforme determina a Lei 12.527/11.



Jandira da Silva e Souza

Autoridade de Monitoramento da LAI

SIAPE nº 9305956